DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1730/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/3247/2014
PROTOCOLO	: 1479842
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS	: MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DA ORDENADORA	: PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONVÊNIO Nº 008/2013
CONVENIADA	: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS-MS
VALOR INICIAL	: R$ 198.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONVÊNIO -PRESTAÇÃO DE CONTAS -APOIO FINANCEIRO – LEI MUNICIPAL 2649/2012 – AUXÍLIO PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO - PLANO DE TRABALHO ADEQUADO - OBJETO REALIZADO - EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.

ACÕRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do Convênio nº 008/2013, celebrado entre os partícipes acima nominados, submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 24ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 24 de novembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, ACÓRDAM em:

1. Julgar a Prestação de Contas do Convênio nº 008/2013, celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, como concedente, e de outro lado, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº 03.689.866/0001-40, por seu

Presidente, Senhor Odemar José Leonardo, CPF/MF nº 557.297.898-15, como convenente, como **CONTAS REGULARES** em razão da correta demonstração da aplicação dos recursos em objeto de interesse público relevante, conforme plano de aplicação aprovado pelos partícipes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Conceder a quitação a Ordenadora de Despesas, Senhora Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula, CPF/MF nº 321.381.211-00, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas.